

UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO

CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Habilitação: Comércio Internacional

**CONTRIBUIÇÃO AO ESTUDO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS
INCIDENTES NAS OPERAÇÕES DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL
DO RAMO DE PAINÉIS DE MADEIRA RECONSTITUÍDA**

JULIO CESAR MELO

Orientador: Prof. Dr. BENEDITO FELIPE DE SOUZA

**BAURU
2008**

UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO

CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Habilitação: Comércio Internacional

**CONTRIBUIÇÃO AO ESTUDO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS
INCIDENTES NAS OPERAÇÕES DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL
DO RAMO DE PAINÉIS DE MADEIRA RECONSTITUÍDA**

JULIO CESAR MELO

Orientador: Prof. Dr. BENEDITO FELIPE DE SOUZA

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO APRESENTADA À
UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO COMO
REQUISITO PARCIAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE
BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS –
HABILITAÇÃO EM COMÉRCIO INTERNACIONAL.**

**BAURU
2008**

M5281c	<p data-bbox="558 1430 773 1457">Melo, Julio Cesar</p> <p data-bbox="558 1497 1284 1627">Contribuição ao estudo dos principais tributos incidentes nas operações de uma empresa industrial do ramo de painéis de madeira reconstituída / Julio Cesar Melo – 2008.</p> <p data-bbox="618 1635 667 1663">57f.</p> <p data-bbox="558 1703 1292 1833">Orientador: Prof. Dr. Benedito Felipe de Souza Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Administração de Empresas) - Universidade do Sagrado Coração – Bauru - São Paulo.</p> <p data-bbox="558 1875 1273 1940">1. Custo produto 2. Impacto carga tributária 3. Imposto 4. Tributos I. Souza, Benedito Felipe de II. Título</p>
--------	--

DEDICATÓRIA

Este projeto é dedicado aos mestres que durante os cinco anos de permanência na USC, contribuíram com o aprimoramento dos meus conhecimentos.

Dedico ainda a todos os cidadãos e empresários Brasileiros, que apesar da elevada carga tributária paga aos governos Federal, Estadual e Municipal, sem que isto se reserva em serviços de qualidade, resistem bravamente frente as suas obrigações enquanto contribuintes.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha família, em especial a minha esposa, pela compreensão ao tempo dedicado à leitura, pesquisa e busca de material e informações para a elaboração do projeto.

Agradeço ao mestre Luis Carlos pelas informações transmitidas ao longo dos cursos de estágio I, II e III.

Obrigado Dr. Benedito Felipe de Souza, pelas orientações e observações importantes durante a fase final de elaboração do projeto.

RESUMO

O presente trabalho objetivou demonstrar os principais tributos incidentes numa empresa do ramo de painéis de madeira reconstituída. Na esfera dos fundamentos metodológicos, utilizou-se a seguinte classificação de pesquisa: a) quanto aos objetivos, o trabalho pautou-se pela pesquisa exploratória, b) quanto aos procedimentos de coleta, o referido estudo está fundamentado num estudo de caso e pesquisa documental e c) quanto à fonte de informação, foi utilizada pesquisa bibliográfica. Em nível conceitual, foi elaborada uma seriação de terminologia básica acerca do assunto, cuja teorização se pautou em pesquisas bibliográficas por meio de conceituação e entendimentos de diversos autores e legislação específica os quais fundamentaram sobremaneira a ocorrência e registro prático dos tributos incidentes nas operações da empresa em questão. No campo da abrangência dos tributos, objetos do presente trabalho, foram pesquisados os principais tributos incidentes nas operações, tanto do ponto de vista daquelas que ocorrem esporadicamente como aquelas que são recorrentes no dia-a-dia da atividade empresarial. Para registrar cada tributo, foi simulada operação de cálculo, na qual foram aplicados os fundamentos básicos necessários, entre eles, valor, alíquota etc., de tal forma que possibilitasse o entendimento prático do evento. Nesse contexto, foram pesquisados tributos que abrangeram as três esferas governamentais, ou seja, tributos afetos à esfera municipal, tributos relacionados à esfera estadual e finalmente os tributos compreendidos na esfera federal. Assim sendo, este trabalho traz no seu bojo a contribuição dos estudos dos principais tributos incidentes nas operações de empresa do ramo de painéis de madeira reconstituída, estudo esse fundamental e complementar da complexa gama de informação que todo estudante e profissional de administração de empresa necessitam para entendimento, compreensão e, sobretudo embasar opinião para tomada de decisões no mercado de trabalho.

Palavras chave: Carga tributária, tributos, impostos, alíquotas, Sistema Tributário Nacional, impacto da carga tributária.

ABSTRACT

This work had the purpose to demonstrate the most important tax incidents in an industry that produces panels of wood reconditioned. On the basis of methodology foundation, apply the following classification of research: a) as for objectives, the work to make use of the exploratory research, b) as for procedure of assessment, the reported study was well-founded in a study of case and research of documentary and c) as for wellspring of information, was made use of research bibliographic. In a conceptual level, was elaborated one series of basic terminology around the topic, whose theorization methodized in a bibliographic research by means of an opinion and comprehension of several writers and specific legislation, that well-founded exceedingly the occurrence and functional register of the tax incidents on the operation of the company in question. On the field range of the taxes, reason of the present work, was research the most important tax incidents on the operations, consider the point of view of that occur sporadically as well as the taxes that are recurring on the routine by activity entrepreneur. To register each tax, was simulated calculation operation, that was applied the basic foundations necessary, among them, value, percentage of tax, etc., in such a way that make possible the practical comprehension of the event. On that context, was research taxes that embraced the three spheres, supporter of a government, this denote, taxes of sphere municipal, taxes related with the sphere of the states and finally the taxes comprehended on the federal sphere. So, This work brings on this bulge the contribution for the study of the most important tax incidents on the operation of the company that produces panels of wood reconditioned, study considered fundamental and complementary of the complex series range of information that every student and professional of business administration need to understanding, comprehension and, over all to base the opinion to take decisions on the labour market

Key words – Tax Burden, Tax, impost, percentage of tax, National Tributary System.

LISTA DE TABELAS

Nº	Descrição	p.
Tabela 01	– Alíquota para cálculo do ITR	23
Tabela 02	– Caracterização dos principais tributos - exemplificação simulada.....	35
Tabela 03	– Dados para cálculo do II e demais tributos incidentes na Importação.....	36
Tabela 04	– Cálculo do II e demais tributos para Importação.....	36
Tabela 05	– Informações relevantes para o cálculo do IE.....	37
Tabela 06	– Informações relevantes para o cálculo do IPI.....	37
Tabela 07	– Cálculo do IPI	37
Tabela 08	– Informações relevantes para o cálculo do IRPJ e CSLL.....	38
Tabela 09	– Cálculo do IRPJ e CSLL	38
Tabela 10	– Informações relevantes para o cálculo do ITR	38
Tabela 11	– Cálculo do ITR.....	39
Tabela 12	– Informações relevantes para o cálculo do IOF	39
Tabela 13	– Cálculo do IOF.....	39
Tabela 14	– Informações relevantes para o cálculo do PIS.....	40
Tabela 15	– Cálculo do PIS	40
Tabela 16	– Informações relevantes para o cálculo da COFINS	40
Tabela 17	– Cálculo da COFINS	41
Tabela 18	– Folha de Pagamento do mês de maio/200X - valor bruto R\$ 1.000.000,00 ...	41
Tabela 19	– Informações relevantes para o cálculo do ICMS	41
Tabela 20	– Cálculo do ICMS	42
Tabela 21	– Informações relevantes para o cálculo do IPVA	42
Tabela 22	– Cálculo do IPVA.....	42
Tabela 23	– Informações relevantes para o cálculo do ITCMD.....	42
Tabela 24	– Cálculo do ITCMD	43
Tabela 25	– Informações relevantes para o cálculo do IPTU.....	43
Tabela 26	– Cálculo do IPTU	43
Tabela 27	– Informações relevantes para o cálculo do ISS.....	44
Tabela 28	– Cálculo do ISS	44
Tabela 29	– Informações relevantes para o cálculo do ITBI.....	44
Tabela 30	– Cálculo do ITBI	45

LISTA DE ANEXOS

Nº	Descrição	p.
Anexo 01	– Rateio do valor arrecadado com os principais tributos entre os entes da federação ..	53
Anexo 02	– Distribuição da arrecadação dos tributos no Brasil.....	54
Anexo 03	– Arrecadação média no Brasil.....	55
Anexo 04	– Percentual da arrecadação em relação ao PIB brasileiro.....	56
Anexo 05	– Exemplo de tributação em cascata.....	57

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

COFINS	-	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CPMF	-	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CSLL	-	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN	-	Código Tributário Nacional
FGTS	-	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FGV	-	Fundação Getúlio Vargas
IBPT	-	Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário
ICMS	-	Imposto sobre Circulação de Mercadorias de Serviços
IGP-DI	-	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IE	-	Imposto de Exportação
II	-	Imposto de Importação
INSS	-	Instituto Nacional de Seguro Social
IOF	-	Imposto sobre Operações Financeiras
IPI	-	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA	-	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
IPTU	-	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
IR	-	Imposto de Renda
IRPF	-	Imposto de Renda Pessoa Física
IRPJ	-	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS	-	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	-	Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos
ITCMD	-	Imposto sobre Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doação de quaisquer bens ou direitos.
ITR	-	Imposto Territorial Rural
pagto	-	Pagamento
PIB	-	Produto Interno Bruto
PIS	-	Contribuição ao Programa de Integração Social
vr.	-	Valor
VTNT	-	Valor da Terra Nua Tributável

SUMÁRIO

1 SITUAÇÃO PROBLEMA	12
1.1 Caracterização da organização e seu ambiente.....	12
1.2 Caracterização da situação problema.....	13
1.3 Objetivos	13
1.3.1 Objetivo geral	13
1.3.2 Objetivos específicos	13
1.4 Delimitação do foco de interesse.....	14
1.5 Justificativa.....	14
1.6 Estrutura do trabalho.....	14
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	15
2.1 Generalidades da tributação mundial.....	15
2.2 Abordagem da tributação no Brasil.....	15
3 METODOLOGIA DE PESQUISA.....	33
4 ABORDAGEM DOS TRIBUTOS.....	34
4.1 Incidência de tributos	34
4.2 Operacionalização dos tributos	36
4.3 Comentários.....	46
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES.....	47
5.1 Considerações finais	47
5.2 Recomendações.....	47
REFERÊNCIAS	48
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	51
ANEXOS	52

1 SITUAÇÃO PROBLEMA

1.1 Caracterização da organização e seu ambiente

Nos últimos anos, a carga tributária no Brasil tem sido alvo de discussão entre a sociedade de um modo geral, mas principalmente pela classe industrial, pois os mesmos apontam que este é um dos entraves para o crescimento do Brasil.

A empresa que analisada é de capital nacional, sociedade anônima, com diversas unidades industriais localizadas no Estado de São Paulo e Sul do Brasil, que por motivos de solicitação para manutenção do sigilo, a confidencialidade do nome será mantida¹.

Este grupo iniciou suas atividades na década de 50, e desde então vem crescendo e modernizando suas fabricas, como forma de oferecer novos e modernos produtos. O mercado que atua é formado por empresas de grande e médio porte, que teve sua concorrência aumentada nos últimos anos devido à entrada de concorrentes advindos do exterior, os quais decidiram investir no país em função do aumento da demanda por painéis de madeira reconstituída, pois estes utilizam madeira de reflorestamento para serem fabricados, visto que com o aumento da pressão por parte do governo e de organizações não governamentais do Brasil e do exterior, a interrupção da devastação das florestas naturais diminuiu a oferta de madeira maciça para a fabricação de móveis.

A aquisição destes produtos é feita por empresas de pequeno à grande porte, as quais foram substituindo suas matérias-primas e passaram a utilizar o produto da empresa analisada. Esta empresa ocupa posição de destaque neste setor, lidera em alguns mercados, sendo respeitada e muitas vezes copiada pela concorrência.

Com este estudo se pretende demonstrar o quanto à carga tributária brasileira eleva os custos das empresas, e conseqüentemente, os preços de venda dos produtos fabricados em território nacional, tirando a competitividade das empresas brasileiras perante concorrentes de outros países, e em alguns casos forçando algumas empresas a atuarem na informalidade.

¹ Por questão referência e abordagem, convencionou-se denominá-la de Companhia ABC.

1.2 Caracterização da situação problema

A elevada carga tributária Brasileira, que em 2006 bateu novo recorde, atingindo 38,8% do PIB, cria barreiras para que as empresas possam crescer, gerar novos empregos e aquecer a economia, que nas últimas décadas tem apresentado baixos índices de crescimento. Na empresa analisada, o problema não é diferente, o que faz com que seus produtos cheguem aos consumidores majorados em excesso, limitando seu consumo e venda.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, o governo federal já fez doze alterações no âmbito da área tributária no texto da constituição. Em 1988, cada cidadão brasileiro repassava aos cofres públicos 25% das suas receitas, e depois destas 12 alterações, passou a entregar praticamente 39% das suas receitas para o governo em 2006, representando um aumento absurdo de mais de 50% na “Mordida tributária” (VEJA, 1999, p.78).

Tendo em vista o contexto acima aludido, elabora-se o seguinte questionamento:

Quais são os principais tributos incidentes numa empresa industrial do ramo de painéis de madeira reconstituída?

1.3 Objetivos

1.3.1 Geral

Demonstrar por especificidade à carga tributária brasileira incidente numa indústria que opera no ramo de painéis de madeira reconstituída.

1.3.2 Objetivos específicos

- Apresentar os principais tributos que incidem numa empresa fabricante de painéis de madeira reconstituída;
- Caracterizar a base de cálculo de cada um dos tributos a serem recolhidos;
- Destacar as alíquotas incidentes nos tributos;
- Apresentar a esfera governamental responsável pela arrecadação de cada um dos tributos;
- Demonstrar o cálculo e o impacto dos principais tributos no custo de uma empresa do ramo de fabricação de painéis de madeira reconstituída.

1.4 Delimitação do foco de interesse

No projeto foi considerada para análise uma empresa fabricante de painéis de madeira reconstituída.

1.5 Justificativa

A elevada carga tributária brasileira, a qual onera os produtos fabricados em território nacional e atrapalha o crescimento das empresas e como conseqüência o do país, será analisada através deste projeto, através da demonstração do impacto gerado nos custos de uma empresa.

1.6 Estrutura do trabalho

O presente trabalho está estruturado conforme detalhamento a seguir:

No capítulo 1 é caracterizada a situação problema, dando ênfase à introdução do trabalho, bem como a definição dos objetivos, geral e específicos, a justificativa e a presente estruturação trabalho.

Por sua vez o Capítulo 2 é abordada toda fundamentação teórica, destacando-se as principais terminologias utilizadas no presente trabalho.

Já o capítulo 3 destaca a metodologia empregada no desenvolvimento do trabalho.

O capítulo 4 enfatiza a apresentação, desenvolvimento e análise dos principais tributos incidentes pela empresa.

Por último temos a conclusão e recomendações finais do trabalho.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo tem por objetivo fundamentar as opiniões e entendimentos de renomados pesquisadores e ou autores sobre as principais terminologias e assuntos relacionados com o presente trabalho.

2.1 Generalidades da Tributação Mundial

Remonta da história que o pagamento de tributos tornou-se obrigatório quando os países (impérios) derrotavam outros depois de guerrear, passando o perdedor a ter que compulsoriamente entregar em parte ou na totalidade seus bens.

A partir de um certo período, os tributos começaram a ser recolhidos de todos os moradores, como forma de sustentar a vida luxuosa dos reis e soberanos.

Segundo Batista (2002, p. 07) “Na França de Luis XIV, o povo, onerado pelas constantes majorações tributárias, acabou por reagir violentamente contra o governo, na revolução Francesa de 1789.”

2.2 Abordagem da tributação do Brasil

O pagamento de tributos no Brasil surgiu desde o período de colonização, quando a coroa Portuguesa, tornando-se dependente dos ingleses, iniciou a cobrança do quinhão (quinta parte) dos valores auferidos com a comercialização das pedras preciosas e metais nobres, como ouro e diamantes. Além disto, quando a família real portuguesa mudou-se para o Brasil, devido à invasão por parte das tropas de Napoleão a Portugal, fez-se necessário aumentar a cobrança de tributos em território brasileiro, a fim de sustentá-los, surgiram então diversos impostos e taxas, tais como imposto predial, tributo sobre heranças e transferências de escravos e sobre os direitos alfandegários.

As bases para o modelo de cobrança de tributos surgiram do período das capitânicas Hereditárias, momento que foi criada a cobrança do imposto sobre o consumo, atingindo inicialmente o Açúcar, o fumo, a aguardente e a carne.

A partir daí, os impostos, contribuições e taxas não pararam de crescer, a ponto de se tornar sufocante para toda a população, pois como é de conhecimento da sociedade brasileira em geral, atualmente a carga tributária nacional atingiu um nível muito elevado, fruto das

constantes majorações ocorridas nos últimos 12 anos, dos tributos das esferas federal, estadual e municipal.

No ano de 2006, conforme divulgado por grande número de associações e organizações, a carga tributária brasileira atingiu 38,8% do PIB, onerando os produtos e serviços nacionais (AMARAL, 2007).

Este projeto visa demonstrar o quanto esta elevada carga impacta nos custos finais dos produtos das empresas brasileiras, se tornando um dos entraves para o crescimento de nossa economia.

O Sistema Tributário Nacional foi instituído com a promulgação do ato adicional de 12 de Agosto de 1834, quando se delineou o raio de ação e as bases do atual sistema (CTN, 2006).

A constituição Federal é o documento que estabelece as diretrizes do Sistema Tributário Brasileiro, em seus artigos de números 145 ao 162.

Embora a sociedade em geral não tenha interesse e tão pouco conhecimento sobre o tema, é importante ressaltar que o governo deve seguir alguns preceitos, descritos na carta magna Brasileira (Constituição Federal).

O sistema moderno de tributação deveria levar em conta que os tributos devem ser criados e administrados com o objetivo de propiciar o bem estar para a sociedade em geral, arrecadando parte dos que possuem mais, como forma de oferecer aos menos abastados, o mínimo de conforto e cidadania.

Traduzindo em palavras o pensamento de diversos estudiosos sobre o tema, um sistema tributário ideal deve seguir os seguintes pontos:

- Financiar as despesas governamentais;
- Causar o mínimo de danos para o crescimento econômico e o bem estar da economia em geral;
- Propiciar o mínimo de custo de conformidade aos contribuintes;
- Oferecer um grau apropriado de certeza, para que as pessoas e empresas saibam as conseqüências legais de suas ações antes de se vincularem a conduta de sonegação e evasão fiscal.

Em função disto, para que os governantes não criem novos tributos ou alterem os já existentes, sem um mínimo de critério e respeito para com os cidadãos e as empresas, a constituição estabelece alguns princípios, os quais merecem destaque:

a) Princípio da Legalidade:

Os entes tributantes (União, Estados e Municípios e o Distrito Federal) só podem criar ou aumentar um tributo por meio de lei, no âmbito dos poderes legislativos, assim, denominados e estabelecidos:

- Tributo Federal por meio de Lei Ordinária Federal pelo Congresso Nacional;
- Tributo Estadual por meio de Lei Ordinária Estadual na Assembléia Legislativa;
- Tributo Municipal por meio de Lei Ordinária Municipal na Câmara dos Vereadores.

b) Princípio da Anterioridade

Estabelece que os entes não podem cobrar tributos no mesmo exercício (ano fiscal e civil) da data da publicação da lei. Este princípio busca garantir aos contribuintes que não sejam cobrados de uma hora para a outra de valores que não estavam programados em seu orçamento.

Existem 6 tributos federais que são exceção a esta regra da anterioridade, são eles:

- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Imposto de Importação (II);
- Imposto de Exportação (IE);
- Imposto sobre Operações Financeiras (IOF);
- Imposto Extraordinário de Guerra (IEG);
- Empréstimo compulsório para Calamidade Pública ou para Guerra Externa.

c) Princípio da Irretroatividade Tributária

A partir do momento da criação ou alteração de uma lei tributária, os fatos geradores anteriores não podem ser cobrados pela nova lei, ou seja, o estado não pode exigir de um contribuinte que pague por um imposto, se o mesmo foi gerado antes da entrada em vigor da lei, a mesmo que esta exigência seja benéfica para o contribuinte.

d) Princípio da Igualdade ou Isonomia Tributária

Fica a União, Estados e Municípios proibidos de instituir um tributo de maneira desuniforme, ou que leve ao benefício ou privilégio de alguma classe ou de discriminação.

e) Princípio da Capacidade Contributiva

É uma forma de aplicar a justiça social, recolhendo dos que mais possuem, através da fixação de alíquotas diferenciadas, aliviando os contribuintes com menores condições de contribuição.

Para que seja feita uma análise dos tributos pagos pelos contribuintes brasileiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, é preciso entender como está organizado o Sistema Tributário Nacional.

Para começar, qual a origem do termo tributo? O termo “Tributo” tem origem da palavra “tributum” e vem do latim, o que quer dizer: Por dever, é entregue ao estado.

Além disto, existem diversas formas do governo arrecadar dinheiro dos contribuintes, que são os impostos, tributos e taxas, todavia, deve ter cuidado com o termo imposto, uma vez que todo imposto é um tributo, mas nem todo tributo é um imposto.

Para que fique clara esta afirmativa, estão descritos abaixo os tipos de tributos previstos no Código Tributário Nacional, que são:

- Taxa;
- Contribuição de Melhoria e
- Impostos.

2.2.1 Taxa e Contribuição de Melhoria

São tributos que estão vinculados a uma prestação de serviço concreto, ou seja, são criados com um fim específico, tal como contribuição para iluminação pública, taxa de recolhimento do lixo, dentre outras.

2.2.2 Impostos

De acordo com Batista (2002, p.13):

Impostos são tributos que não estão vinculados a uma prestação de serviço específica; neste caso o poder público não pode vincular o recolhimento do tributo para a execução de uma obra ou prestação de um serviço específico, devendo o mesmo ser empregado para o bem comum da sociedade.

No caso dos impostos, estes podem ter quatro formas de chegarem até a união, estados ou municípios.

1ª Forma: Imposto Direto, cujo contribuinte que gera é o mesmo que faz o pagamento (recolhimento) para os cofres públicos.

2ª Forma: Imposto Indireto, neste caso, o contribuinte que gera o fato não é o mesmo que recolhe. Um exemplo é quando o cidadão adquire um bem, embora seja ele o gerador do imposto, o recolhimento deve ser feito pelo lojista que comercializou o bem para o cidadão, uma vez que o valor do tributo está incluído no preço da venda.

3ª Forma: Imposto Progressivo é aquele que é majorado de acordo com o poder econômico do cidadão. Por este motivo existem diversas alíquotas para alguns tributos, como o Imposto de Renda Pessoa Física, Imposto de Renda Pessoa Jurídica, etc...

4ª Forma: Imposto Regressivo. Este tipo de imposto não leva em consideração o poder econômico do cidadão, mas sim o quanto ele consome de bens e serviços.

O atual Código Tributário Nacional, instituído pela promulgação da constituição de 1988, definiu quais as esferas do poder publico que devem legislar e arrecadar cada um dos tributos.

A tributação clássica atribui o Imposto sobre a renda à União, o Imposto sobre o consumo aos Estados e sobre a propriedade aos Municípios. (BERTOLUCCI, APUD Martone, 1994, p. 29).

2.2.2.1 Para a União (poder Federal), ficaram estabelecidos os seguintes tributos:

- a) II – Imposto de Importação;
- b) IE – Imposto de Exportação;
- c) IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados;
- d) IR – Imposto de Renda;
- e) ITR – Imposto Territorial Rural;
- f) IOF – Imposto sobre Operações Financeiras;
- g) CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- h) PIS – Contribuição ao Programa de Integração Social;
- i) COFINS - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;

- j) INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;
- k) FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

2.2.2.1.1 Imposto de Importação

O imposto de Importação tem como objetivo controlar a entrada de mercadorias ao país, como forma de equilibrar a competição entre as empresas nacionais e estrangeiras. Funciona ainda como marco regulador, e por isto pode sofrer reajuste ou baixa sem a necessidade de obedecer o princípio da anterioridade.

O Imposto de Importação foi instituído pelo artigo 153, parágrafo I da constituição federal do Brasil.

O fato gerador do imposto é a entrega de mercadoria no país, fabricada no exterior ou uma mercadoria fabricada no Brasil, enviada para o exterior e que retorna ao solo brasileiro com agregação de valor.

A alíquota do imposto varia de produto para produto, bem como de acordo com o país que a mercadoria foi comprada, devido aos acordos comerciais entre o Brasil e demais países.

O recolhimento do imposto deve ser feito no momento do desembarço da mercadoria junto à receita federal, para que a mercadoria possa ser liberada e retirada por local de chegada ao Brasil, tal como porto, aeroporto ou fronteira terrestre.

2.2.2.1.2 Imposto de Exportação

O imposto de exportação é um tributo de caráter econômico, e assim como o imposto de importação, não precisa seguir o princípio da anterioridade, ou seja, o governo federal pode realizar alterações a qualquer momento e a mesma passa a valer a partir da publicação do decreto.

Este tributo taxa as mercadorias enviadas do Brasil para outros países.

O imposto de exportação foi instituído pelo artigo 53, parágrafo II da constituição federal do Brasil.

O imposto de exportação possui diversas alíquotas, variando de acordo com o país a qual o produto será exportado, bem como o tipo de produto que está sendo comercializado.

A alíquota do imposto é fixada de maneira geral em 30%, podendo ser aumentada ou diminuída com os objetivos de atender aos objetivos do país com relação ao comércio exterior, não podendo ser maior que 150%

Como forma de manter o equilíbrio da balança comercial, como o IE é extrafiscal, tem sido minimamente exigido pelo governo federal brasileiro, e em muitos casos zerado, visto que o dever tributário não está na hipótese da incidência (fato gerador), mas na norma de tributação.

Os produtos desta empresa analisada não estão sendo tributados pelo IE, portanto a exportação de seus produtos é isenta.

2.2.2.1.3 Imposto sobre Produto Industrializado

O IPI incide sobre todos os produtos industrializados em território nacional ou estrangeiro.

O pagamento do IPI está diretamente ligado à atividade de industrialização de um produto, sendo que a industrialização é caracterizada pelo ato de operação industrial total ou parcial de um produto. Cada elo da cadeia produtiva deve recolher o percentual relativo ao produto, de acordo com uma tabela específica para aplicação do IPI, chamada de TIPI (Tabela de Imposto sobre Produto Industrializado), descontando o valor pago na etapa anterior da cadeia produtiva.

O IPI é regulamentado pelo Decreto nº 4.544 de 2002 e Decreto nº 6.158 de 2007.

O IPI tem como fatos geradores o desembaraço aduaneiro de produtos advindos do estrangeiro ou a saída de produtos de uma indústria ou local a esta equiparado.

As alíquotas do IPI são diferentes para cada tipo de produto ou grupo de produtos, por isto diz-se que este tributo é seletivo, uma vez que, em geral, as alíquotas são maiores para os produtos de menor essencialidade da população, portanto a alíquota pode ser desde zerada até percentuais de dois dígitos.

A data de recolhimento do IPI varia em função do tipo e produto, bem como do porte da empresa.

2.2.2.1.4 Imposto de Renda Pessoa Jurídica

Este é o tributo que deve ser pago por qualquer pessoa jurídica de direito privado, firmas individuais ou pessoas físicas que tem uma atividade lucrativa.

O IRPJ foi alterado e está em vigor, na forma atual de tributação, de acordo com a Lei nº 9.430 de 27 de Dezembro de 1996.

O fato gerador do IRPJ é a obtenção de lucro real apurado, com alíquota de 15% seguindo a forma de recolhimento escolhido pela empresa.

Ainda sobre o IRPJ incide uma parcela adicional de 10% sobre o lucro real maior que R\$ 20.000,00 mensais ou R\$ 240.000,00 anuais.

A base de cálculo do IRPJ leva em consideração os ganhos e rendimentos de capital.

O recolhimento do imposto é feito trimestralmente, apurado sempre em 31 de Março, 30 de Junho, 30 de Setembro e 31 de Dezembro.

2.2.2.1.5 Imposto Territorial Rural

O ITR é um imposto que incide sobre a propriedade de área rural. O ITR foi criado pela Lei nº 9.393 de 19 de Dezembro de 1996, artigo 1º e pela instrução normativa da Secretaria da Receita Federal nº 256 de 11 de Dezembro de 2002, artigo 1º.

O fato gerador do ITR é a propriedade, o domínio útil ou a posse (inclusive por usufruto) de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1º de Janeiro de cada ano.

A base de cálculo para pagamento do ITR é o valor da terra nua tributável. O valor a ser pago é feito pela multiplicação do VTNT pela alíquota correspondente, levando-se em consideração a área total e o grau de utilização do imóvel rural, conforme tabela 1, a seguir posicionada.

TABELA 1 - Alíquota para cálculo do ITR

Área total do Imóvel (em hectare)	Grau de Utilização (GU) em Percentual				
	Até 30	Maior que 30 até 50	Maior que 50 até 65	Maior que 65 até 80	Maior que 80
Até 50	1,00	0,70	0,40	0,20	0,03
Maior que 50 até 200	2,00	1,40	0,80	0,40	0,07
Maior que 200 até 500	3,30	2,30	1,30	0,60	0,10
Maior que 500 até 1000	4,70	3,30	1,90	0,85	0,15
Maior que 1.000 até 5.000	8,60	6,00	3,40	1,60	0,30
Acima de 5.000	20,00	12,00	6,40	3,00	0,45

Fonte: Secretaria da Receita Federal

O pagamento do ITR deve ser feito em cota única ou em até 4 parcelas, sendo o primeiro pagamento ou cota única pago até o último dia útil do mês de setembro. No caso de pagamento parcelado, as demais parcelas deverão ser pagas nos meses subsequentes.

2.2.2.1.6 Imposto sobre Operações Financeiras

O IOF é um tributo cobrado sobre operações financeiras. Foi instituído pela artigo 153, parágrafo V da constituição federal de 1988.

Este tributo tem funcionado como elemento de controle do governo federal para facilitar ou restringir o crédito, operações de câmbio, seguros ou valores imobiliários.

As alíquotas variam de acordo com a operação realizada, podendo ser fixas, variáveis, proporcionais, progressivas ou regressivas, sendo:

a) Imposto sobre operações de crédito: 0,0041% ao dia ou 1,50% ao ano, considerando ano fiscal de 365 dias, e deve ser recolhido até o 3º dia útil da semana subsequente da cobrança;

b) Imposto sobre operações de câmbio.

- Para recursos advindos do exterior, existem três condições de tributação, sendo:

Até 90 dias de permanência no Brasil: 5%

Acima de 90 dias de permanência: zero

Demais transferências: zero

- Para recursos enviados do Brasil para o exterior são duas condições:

Para aquisições feitas no exterior via cartão de crédito: 2%

Para demais transferências: zero

c) Imposto sobre Operações de Seguro: 7%, exceto para seguros privados de assistência à saúde, que tem alíquota de 2%;

d) Imposto sobre operações com ouro, ativo financeiro ou instrumento cambial: 1%

Os fatos geradores do IOF são:

- nas operações relativas a títulos mobiliários, quando da emissão, transmissão, pagamento ou resgate destes títulos;

- nas operações de câmbio;

- nas operações de seguro, na efetivação para emissão da apólice ou recebimento do prêmio;

- nas operações de crédito.

As bases de cálculos do imposto são:

- nas operações de crédito, é o montante da obrigação;

- nas operações de seguro, é o montante do prêmio;

- nas operações de câmbio, é o montante em moeda nacional;

- nas operações a títulos de valores mobiliários, é o preço, o valor nominal ou o valor de cotação da bolsa de valores.

O recolhimento deve ser feito no 1º dia útil do mês subsequente ao fato gerador.

2.2.2.1.7 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

A CSLL incide sobre o lucro das pessoas jurídicas (empresas) e entes equiparados pela legislação do IR e a arrecadação é destinada ao financiamento da seguridade social.

A CSLL é disciplinada pela Lei nº 7.689/88 e a alíquota é de 9% sobre o lucro real apurado no período.

A base de cálculo é a obtenção de lucro no exercício fiscal apurado, levando-se em consideração o lucro antes do imposto de renda.

A CSLL é por muitos especialistas comparada ao imposto de renda, uma vez que tributa lucro, além de incidir sobre o resultado do exercício fiscal, mesma sistemática do IR.

2.2.2.1.8 Contribuição ao Programa de Integração Social

O PIS é pago pelas empresas mensalmente, ou seja, é devido pelas pessoas jurídicas de direito privado, e as que são equiparadas pelas regras do IR, inclusive as empresas prestadoras de serviços, empresas públicas e sociedades de economia mista.

O objetivo desta contribuição é arrecadar os fundos para o pagamento do seguro-desemprego e o abono para os trabalhadores que recebem até dois salários mínimos.

A contribuição foi instituída pela lei complementar nº 07 de 1970 e possui duas regras para apuração do valor devido, que são:

1. Regime de incidência cumulativa: A base de cálculo é o total das receitas da pessoa jurídica, sem deduções em relação aos custos, despesas e encargos. Nesta modalidade de recolhimento, a alíquota é de 0,65% para o PIS e 3% para a COFINS.

2. Regime de incidência não cumulativa: Permite o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica. Nesse regime, a alíquota para contribuição do PIS é de 1,65% e da COFINS 7,6%.

A base de cálculo é o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independente do tipo de atividade ou a classificação contábil adotada para receitas.

O recolhimento da contribuição dos PIS deve ser feito até o dia 20 do mês subsequente ao referente à contribuição (fato gerador).

Tributação em cascata consiste em cobrar um tributo sobre o já cobrado anteriormente durante um processo de manufatura de um determinado produto ou a execução de um serviço. Dois exemplos típicos deste sistema de cobrança são o PIS e a COFINS, uma vez que estes dois são cobrados a cada venda que se faz, independente do produto ainda ter que passar por processos de industrialização ou se já estiver pronto para ser comercializado. Estes tributos são devidos à fazenda na totalidade de cada operação comercial, sendo que o correto seria a tributação apenas pelo valor agregado em cada etapa de fabricação. Desta forma, se para ficar pronto para comercialização, um produto necessita passar por 4 empresas diferentes, todas elas pagarão o percentual da alíquota do PIS e da COFINS sobre o valor da venda do produto para a empresa seguinte, e não pela diferença de valor agregado ao produto, desta forma uma empresa tem que repassar para a outra os custos da tributação em cascata.

Como os recolhimentos destes tributos vão se acumulando por toda a cadeia produtiva, bem como no momento da comercialização, são considerados tributos em cascata, ao contrário, por exemplo, do ICMS, o qual é recolhido somente pelo valor agregado em cada uma das etapas de fabricação e comercialização, podendo ser descontado o valor pago na etapa anterior de fabricação (ver exemplo no anexo 5).

2.2.2.1.9 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

A COFINS é paga por todas as empresas e pessoas jurídicas, criado com a finalidade de financiar a seguridade social, amparado no artigo 195 da constituição federal de 1988.

De natureza tributária, incide sobre a receita bruta das empresas em geral. A alíquota é de 7,6% para as empresas que optam pelo pagamento sobre o lucro real, também conhecido pela sistemática da não-cumulatividade e de 3% para as demais empresas, as quais efetuam o pagamento pelo lucro presumido.

A base de cálculo da COFINS é:

- Faturamento mensal (receita bruta auferida pela venda de bens ou prestação de serviço) ou;
- O total das receitas da pessoa jurídica (exemplo: instituição financeira).

O recolhimento da contribuição deve ser feito até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente ao do fato gerador.

2.2.2.1.10 Instituto Nacional de Seguridade Social

O INSS foi criado com a finalidade de manter o sistema de aposentadoria dos trabalhadores brasileiros. Esta autarquia é responsável pelo recolhimento, fiscalização e administração do regime geral da previdência social. Criado pela lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991.

O valor captado com este tributo é utilizado para pagamento das aposentadorias, pensão por morte, auxílio doença, auxílio acidente e outros benefícios previstos na legislação.

Dos funcionários, o desconto é feito através da folha de pagamento, antes do mesmo receber o salário. Este desconto é proporcional ao valor recebido, sendo que existe um teto para esta cobrança.

Das empresas, o valor a ser recolhido é de 20% sobre o total da folha de pagamento, independente da existência de salários acima do teto estabelecido.

O fato gerador é a empresa possuir trabalhadores registrados, ou seja, folha de pagamento mensal de trabalhadores. O recolhimento da parcela do INSS deve ser feito até o dia 10 do mês subsequente ao da competência.

2.2.2.1.11 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Conhecido como FGTS, este fundo foi criado com a finalidade de formar uma espécie de poupança, em nome do trabalhador, para que no decorrer do tempo, caso o mesmo venha a ser dispensado do trabalho, possa possuir recursos para se manter até que se recoloca no mercado de trabalho.

Instituído pela Lei nº 5.107 de 1966 e regido pela Lei nº 8.036 de 1990. A lei estabelece que todo empregador deve recolher mensalmente, em conta vinculada ao trabalhador, a importância referente ao percentual estabelecido pela legislação.

A alíquota do FGTS é de 8%, tendo como base de cálculo o valor total da remuneração do trabalhador referente ao mês anterior ao do recolhimento, que deve ser feito até o 7º dia útil do mês subsequente ao da competência. O FGTS não pode ser descontado do salário do trabalhador, uma vez que é uma obrigação do empregador.

2.2.2.2 Os Estados e o Distrito Federal tem direito sobre os seguintes tributos:

- a) ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
- b) IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- c) ITCMD – Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de quaisquer bens ou direitos.

2.2.2.2.1 Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

Considerado o principal imposto estadual, o ICMS é cobrado sobre todo tipo de comercialização de produtos e serviços. A alíquota deste tributo pode variar de acordo com o estado ou produto. Em geral este tributo é cobrado em 18% sobre a venda, mas para alguns casos de alimentos e gêneros essenciais, pode baixar para 7%, ou até mesmo subir, como no caso dos serviços de telecomunicações, que são taxados em 25%.

O ICMS foi instituído pelo artigo 155 da constituição federal e pela lei complementar 87/1996, a chamada lei geral do ICMS.

O fato gerador do ICMS é a circulação de mercadoria, mesmo que esta circulação se inicie no exterior. Este tributo incide ainda sobre os serviços de telecomunicações e transporte intermunicipal e interestadual.

A data para o recolhimento do ICMS varia de estado para estado, mas em geral deve ser feito até o 5º dia do mês subsequente ao do lançamento (fato gerador).

O ICMS pode incidir pelo cálculo por dentro, que é a forma de cobrança de um tributo sobre o valor do produto e sobre o próprio valor do imposto, majorando o valor a ser pago pelas empresas e conseqüentemente pelos consumidores.

Um bom exemplo é o percentual cobrado nas contas telefônicas. A alíquota de ICMS para os serviços de telecomunicações é de 25%. Se um cidadão comum observar sua conta de telefone no final do mês, vai perceber que a alíquota nominal do ICMS pago por dentro, não representa o valor real recolhido pelo contribuinte.

Como isto pode acontecer? Para exemplificar melhor, toma-se como valor final de R\$ 100,00 para uma fatura de serviços de telecomunicações, já com os tributos incluídos. Estes R\$ 100,00 menos o valor do ICMS de R\$ 25,00 é o montante que cabe para a operadora pela prestação dos serviços, portanto, se os serviços ficaram em R\$ 75,00 (R\$ 100,00 menos os R\$ 25,00 de ICMS), o valor equivalente do ICMS pela alíquota nominal deveria ser de R\$ 18,75 (25% sobre R\$ 75,00), e não de R\$ 25,00 efetivamente cobrado na conta telefônica. É justamente neste cálculo que entra a cobrança por dentro, ou seja, o Imposto foi taxado sobre ele mesmo, e não apenas sobre o serviço prestado pela operadora.

Substituição Tributária é a maneira que os governos estaduais encontraram para receberem antecipadamente o valor do ICMS sobre a venda de mercadorias, e o governo federal para cobrar o recolhimento do PIS e da COFINS. Este sistema funciona da seguinte maneira:

Uma empresa vende seu produto para um revendedor, que o comercializará para o consumidor final. Acontece que pela regra geral do ICMS, quando a indústria vende seu produto para o revendedor, cabe a ela pagar o imposto devido nesta etapa de comercialização, ficando a cargo do revendedor o recolhimento da parcela do imposto relativo a diferença do valor entre a compra da indústria e a venda para o consumidor final, porém, pelo sistema de substituição tributária, quando a indústria comercializa seu produto para o revendedor, ela já tem que recolher todo o imposto, tanto sobre o valor que lhe cabe, quanto ao valor que caberia ao revendedor no momento da venda para o consumidor final, tendo como cálculo do imposto devido um valor estimado de venda da mercadoria, o que pode não ser efetivado devido a descontos e promoções, ficando o recolhimento a maior para o ente arrecadador, reduzindo as margens de lucro das empresas. Em resumo, o sistema de substituição tributária é uma

antecipação do recolhimento dos tributos, antes mesmo do fato gerador final (venda para o consumidor) ser efetivado.

Esta medida foi aplicada, segundo o governo, como forma de facilitar os trabalhos de fiscalização, uma vez que é mais racional e prático fiscalizar o recolhimento concentrado nas indústrias do que a partir da pulverização das vendas pelas lojas.

2.2.2.2.2 Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores

O IPVA é um tributo de cobrança anual, instituído pelo artigo 155, inciso III da constituição federal de 1988.

O fato gerador do IPVA é a propriedade de um veículo, seja automóvel, motocicleta, caminhão, ônibus, aeronave ou embarcação.

O montante arrecadado com este tributo, é dividido em partes iguais entre o estado e o município onde o veículo está licenciado.

A base de cálculo do IPVA leva em conta o valor venal do bem, e a alíquota pode variar de 1% a 4%, dependendo do veículo ou estado de registro.

A data do recolhimento varia de acordo com o número final da placa do veículo, sendo que normalmente os governos estaduais concedem 3 opções de pagamento, sendo:

- a) O pagamento a vista com desconto quando efetuado no mês de Janeiro
- b) Pagamento a vista sem o desconto quando efetuado no mês de Fevereiro
- c) Pagamento parcelado em 3 vezes, sem desconto, com vencimentos em Janeiro, Fevereiro e Março de cada ano.

2.2.2.2.3 Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação de quaisquer bens ou direitos.

O ITCMD é um tributo estadual, e deve ser recolhido por todas as pessoas, seja física ou jurídica, que receber bens ou direitos como herança, diferença de partilha ou doação.

Instituído pela constituição federal de 1988, no artigo 5, inciso I, parágrafo 1º. Este tributo é de direito dos estados e distrito federal.

A atual legislação exige o pagamento, bem como o prévio lançamento, via Internet, do valor a ser pago.

O fato gerador, como descrito no nome do tributo, é a transmissão “causa mortis”, ou a doação de bens, títulos ou direitos.

A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito, título ou crédito transmitido ou doado.

As alíquotas do imposto são:

- 1% sobre a parcela da base de cálculo igual ou inferior a R\$ 20.000,00;
- 3% sobre a parcela da base de cálculo que exceder a R\$ 20.000,00 e for igual ou inferior a R\$ 50.000,00;
- 5% sobre a parcela da base de cálculo que exceder a R\$ 50.000,00 e for igual ou inferior a R\$ 150.000,00;
- 7% sobre a parcela da base de cálculo que exceder a R\$ 150.000,00;
- 8% sobre a base de cálculo, quando:
 - a) o sucessor for:
 - 1. parente colateral ou
 - 2. herdeiro testamentário ou legatário que não tiver relação de parentesco com o “de cujus”;
 - b) o donatário ou o cessionário:
 - 1. for parente colateral ou
 - 2. não tiver relação de parentesco com o doador ou o cedente.

2.2.2.3 Os Municípios possuem o direito sobre os seguintes tributos:

- a) IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- b) ISS – Imposto sobre Serviços, e
- c) ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens *Inter Vivos*

2.2.2.3.1 Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana

Uma das principais fontes de receita dos municípios, o IPTU é cobrado anualmente dos proprietários de imóveis urbanos, tem sua incidência sobre o valor venal do imóvel e a alíquota varia de cidade para cidade, uma vez que cabe ao município legislar sobre o tema. É previsto em lei a progressividade do imposto de acordo com a utilização do imóvel, localização, valor ou até mesmo a capacidade contributiva do proprietário.

O IPTU é definido pelo artigo 156 da constituição federal de 1988, e tem como base de cálculo o valor venal do imóvel.

2.2.2.3.2 Imposto Sobre Serviços

O pagamento deste tributo é feito pelas empresas prestadoras de serviços, tendo como base as atividades relacionadas na legislação federal (CTN).

A alíquota do ISS varia de município para município, sendo que em média a cobrança gira em torno de 2% sobre o valor do serviço prestado. A cobrança máxima estabelecida na legislação é de 5% e a base de cálculo é o valor do serviço prestado.

Estabelecido pelo artigo 156, inciso IV da constituição federal de 1988, o ISS tem como fato gerador à prestação de serviço, por empresa ou profissional autônomo, descritos na lista de serviços da lei complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003.

A data de recolhimento do ISS é o dia 25 do mês subsequente ao fato gerador.

Estes tributos, sob a responsabilidade de cada um dos entes da federação, são repartidos de acordo com um percentual estabelecido no CTN.

2.2.2.3.3 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – “Inter vivos”

Instituído pelo artigo 156 da constituição federal de 1988, o ITBI é cobrado quando da transferência de imóveis, seja ela uma transmissão ou uma cessão.

O pagamento deste tributo é exigido para se fazer o registro do imóvel adquirido, portanto, a data de recolhimento tem como limite a véspera da entrega da documentação no cartório para registro.

Tem como fatos geradores do tributo a transmissão ou a cessão de um imóvel, sendo utilizada como base de cálculo o valor venal dos bens ou direitos transmitidos quando da realização da operação, ou o valor do contrato, desde que este não seja menor que o valor venal.

A alíquota do ITBI é de competência municipal e deve ser estabelecida através de lei ordinária. Para bens transmitidos neste município, a alíquota é de 2%.

3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste trabalho contempla a seguinte classificação:

a) quanto aos objetivos: exploratória.

Assim se expressa Vianna (2001, p. 130), ao tratar sobre pesquisa exploratória:

Como o próprio nome indica você desenvolverá uma pesquisa exploratória se quiser entender uma situação, um fato, um problema, um caso, a partir de estudos feitos por diferentes autores ou vivenciados por várias pessoas. Funciona como se você estivesse fazendo uma “varredura” em tudo aquilo que foi escrito ou relatado, de mais importante, sobre o assunto, para poder entendê-lo. Possibilitada uma explicação maior e um aprofundamento de estudos sobre um determinado assunto ou área, com vistas ao seu entendimento mais qualificado ou à descoberta de novas relações.

b) quanto aos procedimentos de coleta: estudo de caso e pesquisa documental.

Tachizawa (2001) aborda o seguinte tratamento sobre estudo de caso: para a obtenção dos dados, deve ser feita uma análise detalhada da organização pesquisada.

Ainda a respeito do estudo de caso, Santos (1999, p. 29), descreve:

Selecionar um objeto de pesquisa restrito, com o objetivo de aprofundar-lhe os aspectos característicos é o estudo de caso, cujo objeto pode ser qualquer fato/fenômeno individual, ou um de seus aspectos. É também comum a utilização do estudo de caso quando se trata de reconhecer num caso, um padrão científico já delineado, no qual possa ser enquadrado. Por lidar com fatos/fenômenos normalmente isolados, o estudo de caso exige do pesquisador grande equilíbrio intelectual e capacidade de observação (“olho clínico”), além de parcimônia quanto à generalização de resultados.

A pesquisa documental é trabalhada com base em documentos que não receberam tratamento de análise e síntese. Embora se identifique com a pesquisa bibliográfica, esta só se realiza sobre documentos analisados e pertencentes a autores que deram o estudo pronto e acabado. As vantagens deste tipo de pesquisa é a confiança nas fontes documentais, como essenciais para qualquer estudo, o baixo custo e o contato do pesquisador com documentos originais. Entre as desvantagens estão a falha de objetividade, a falta de representatividade e a subjetividade dos documentos (SANTOS, 2002, p.162).

c) quanto às fontes de informação: pesquisa de campo.

Segundo Vianna (2001), a pesquisa de campo é a fonte de informação as quais se colherá as informações a respeito das pessoas ou instituições, de diferentes ordens, e que ajudem a compreender o problema estudado.

4 ABORDAGEM DOS TRIBUTOS

Este capítulo tem por objetivo enfatizar os tributos mais importantes incidentes especificamente numa empresa industrial do ramo de painéis de madeira reconstituída.

4.1 Incidência de tributos

Os principais tributos incidentes numa empresa industrial do ramo de painéis de madeira reconstituída estão posicionados na tabela 02.

Neste quadro, está contemplada uma seriação de tributos, os quais abrangem as três esferas governamentais, ou seja: tributos federais, tributos estaduais e tributos municipais.

A composição dos tributos abordados neste trabalho está assim contemplada:

- 1- esfera governamental federal composta por 11 (catorze) tributos;
- 2- esfera governamental estadual composta por 03 (três) tributos, e
- 3- esfera governamental municipal composta por 03 (três) tributos.

A tônica deste quadro foi especificar para cada tributo de cada área governamental e suas principais abordagens no que diz respeito aos seguintes elementos:

- a) competência:
- b) incidência:
- c) data de operação:
- d) base de cálculo:
- e) valor:
- f) alíquota:
- g) imposto:
- h) recolhimento.

TABELA 02 - Caracterização dos principais tributos - exemplificação simulada

Tributo	Competência	Incidência	Data da Operação ⁽²⁾	Base de Cálculo	Valor (R\$)	Alíquota	Imposto (R\$)	Recolhimento
II	Federal	Importação de bens	07.04.200X	Vr. da importação	330.000,00	14%	46.200,00	07.04.200X
IE	Federal	Exportação de bens	28.03.200X	Vr. da exportação	168.000,00	0%	Isento	-
IPI	Federal	Industrialização	20.05.200X	Vr. total da venda	300.000,00	10%	30.000,00	03.06.200X
IRPJ	Federal	Lucro auferido	31.03.200X	Lucro	210.000.000,00	25%	52.500.000,00	31.03.200X
ITR	Federal	Posse de terra rural	29.09.200X	Vr. total da venda	2.400.000,00	3%	72.000,00	30.09.200X
IOF	Federal	Operações financeiras	14.05.200X	Vr. prêmio seguro	4.200.000,00	7%	294.000,00	02.06.200X
CSLL	Federal	Lucro auferido	31.03.200X	Lucro	210.000.000,00	9%	18.900.000,00	31.03.200X
PIS	Federal	Faturamento	30.04.200X	Faturamento mensal	72.350.000,00	1,65%	1.193.775,00	19.05.200X
COFINS	Federal	Faturamento	30.04.200X	Faturamento mensal	72.350.000,00	7,6%	5.498.600,00	19.05.200X
INSS	Federal	Folha de pagamento	31.05.200X	Vr. total folha pagto	1.000.000,00	20%	200.000,00	10.06.200X
FGTS	Federal	Folha de pagamento	31.05.200X	Vr. total folha pagto	1.000.000,00	8%	80.000,00	09.06.200X
ICMS	Estadual	Venda de mercadoria	22.04.200X	Vr. total da nota	200.000,00	12%	24.000,00	08.05.200X
IPVA	Estadual	Posse de veículo	12.01.200X	Vr. venal do veículo	40.000,00	4%	1.600,00	12.01.200X
ITCMD	Estadual	Herança ou doação	18.02.200X	Vr. do bem recebido	45.000,00	3%	1.350,00	18.02.200X
IPTU	Municipal	Posse de imóvel	06.03.200X	Vr. venal do imóvel	46.000.000,00	0,6%	276.000,00	06.03.200X
ISS	Municipal	Prestação de serviço	20.03.200X	Vr. total nota serviço	34.780,00	2%	695,60	25.04.200X
ITBI	Municipal	Transferência de posse	19.02.200X	Vr. venal do imóvel	316.250,00	2%	6.325,00	19.02.200X

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

² Operação simulada para fins de exemplificação de incidência de tributos.

4.2 Operacionalização dos tributos

A seguir são posicionadas a título de exemplos as ocorrências práticas de cada tributo pelo processo de simulação, oportunizando evidenciar suas operacionalizações numa empresa industrial do ramo de painéis de madeira reconstituída.

4.2.1 - Imposto de Importação (II)

Exemplificação (base simulada de dados):

TABELA 03 – Dados para cálculo do II e demais tributos incidentes na Importação

Itens	Dados informativos relevantes - Produto papel decorativo impresso	
01	Data da operação	07.04.200X
02	Importação de papel decorativo impresso	50.000 m ²
03	Valor unitário da mercadoria	US\$ 4.00
04	Taxa de câmbio para conversão (³)	US\$ 1,65
05	Valor total da mercadoria	R\$ 330.000,00
06	Alíquota IPI	5%
07	Alíquota II	14%
08	Alíquota do ICMS	18%
09	Alíquota do PIS	1,65%
10	Alíquota do COFINS	7,6%
11	Taxa da SISCOMEX	R\$ 40,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

TABELA 04 – Cálculo do II e demais tributos para Importação

50.000	m ² papel decorativo	6,60	R\$ 330.000,00
	IPI	5%	R\$ 16.500,00
	II	14%	R\$ 46.200,00
	PIS	1,65%	R\$ 5.445,00
	COFINS	7,6%	R\$ 25.080,00
	Taxa da SISCOMEX		R\$ 40,00
	Total da Nota Fiscal – Commercial Invoice		R\$ 423.265,00
	ICMS 18% (incluso na guia de importação)		R\$ 92.911,83

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

³ Data da conversão: 28.05.2008.

4.2.2 IE

Exemplificação (base simulada de dados):

TABELA 05 - Informações relevantes para o cálculo do IE

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	28.03.200X
02	Exportação de painel de madeira	1.000 m³
03	Custo unitário	R\$ 20,00
04	Alíquota (⁴)	0%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.3 IPI

Exemplificação (base simulada de dados):

TABELA 06 – Informações relevantes para o cálculo do IPI

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	20.05.200X
02	Venda de painel de madeira	15.000 m³
03	Custo unitário	R\$ 20,00
04	Alíquota	10%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Procedimento do cálculo da apuração do IPI com base nos dados no quadro

TABELA 07 - Cálculo do IPI

15.000	m³ de painel de madeira	R\$ 20,00	R\$ 300.000,00
IPI		10%	R\$ 30.000,00
Total da Nota Fiscal-Fatura			R\$ 330.000,00
ICMS 12% (incluso na nota fiscal e destacado)			R\$ 36.000,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

⁴ Imposto sobre Exportação, isento conforme artigo 18, inciso II do decreto 4544/02 e artigo 7, inciso V do RICMS de São Paulo, decreto 45490/00.

4.2.4 IR e CSLL

Exemplificação (Base simulada de Dados)

TABELA 08 - Informações relevantes para o cálculo do IRPJ e CSLL

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	31.03.200X
02	Lucro Bruto	R\$ 210.000.000,00
03	Alíquota do IR (sobre lucro real)	15%
04	Alíquota adicional do IR sobre lucro	10%
05	Alíquota da CSLL	9%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Procedimento para a apuração do IRPJ e CSLL com base nos dados no quadro

TABELA 09 – Cálculo do IRPJ e CSLL

Nomenclaturas	1º trimestre de 200X
Resultado antes do IR e CSLL	R\$ 210.000.000,00
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (15% + 10%)	R\$ 52.500.000,00
Contribuição Social sobre Lucro Líquido	R\$ 18.900.000,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.5 ITR

Exemplificação (Base simulada de Dados)

TABELA 10 – Informações relevantes para o cálculo do ITR

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	29.09.200X
02	Valor da terra nua tributável	R\$ 2.400.000,00
03	Área total da terra	15.000 ha
04	Grau de utilização	65 a 80%
05	Alíquota do tributo	3%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Cálculo para a apuração do ITR com base nos dados no quadro

TABELA 11 – Cálculo do ITR

VTNT	R\$ 2.400.000,00
Alíquota do tributo	3%
ITR	R\$ 72.000,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.6 IOF

Exemplificação (Base simulada de Dados)

TABELA 12 – Informações relevantes para o cálculo do IOF

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	14.05.200X
02	Valor do patrimônio segurado	R\$ 420.000.000,00
03	Valor da apólice de seguro patrimonial	R\$ 4.200.000,00
04	Custo da apólice (taxa para emissão)	R\$ 250,00
05	Alíquota do tributo	7%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Cálculo para a apuração do IOF com base nos dados no quadro

TABELA 13 - Cálculo do IOF

14.05.200X	Valor do patrimônio segurado	R\$ 420.000.000,00
Percentual sobre o patrimônio para seguro		1,00%
Base de cálculo (valor da apólice de seguro – prêmio)		R\$ 4.200.000,00
IOF – alíquota de 7,00%		R\$ 294.000,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.7 PIS

Exemplificação (Base simulada de dados)

TABELA 14 - Informações relevantes para o cálculo do PIS

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	30.04.200X
02	Faturamento do mês 04/200X	R\$ 125.000.000,00
03	Créditos admissíveis para não-cumulatividade	R\$ 52.650.000,00
04	Valor (Base de cálculo)	R\$ 72.350.000,00
05	Alíquota	1,65%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Cálculo para a apuração do PIS com base nos dados no quadro

TABELA 15 - Cálculo do PIS

30.04.200X	Faturamento do mês	R\$ 125.000.000,00
Desconto (créditos admissíveis para cálculo PIS)		R\$ 52.650.000,00
Base de cálculo (Faturamento descontado os créditos)		R\$ 72.350.000,00
PIS – alíquota de 1,65%		R\$ 1.193.775,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.8 COFINS

Exemplificação (base simulada de dados):

TABELA 16 - Informações relevantes para o cálculo da COFINS

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	30.04.200X
02	Faturamento do mês 04/200X	R\$ 125.000.000,00
03	Créditos admissíveis para não-cumulatividade	R\$ 52.650.000,00
04	Valor (base de cálculo)	R\$ 72.350.000,00
05	Alíquota	7,6%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Cálculo para a apuração da COFINS com base nos dados no quadro

TABELA 17 - Cálculo da COFINS

Dados para o cálculo		
30.04.200X	Faturamento do mês	R\$ 125.000.000,00
Desconto (créditos admissíveis para cálculo COFINS)		R\$ 52.650.000,00
Base de cálculo (faturamento descontado os créditos)		R\$ 72.350.000,00
COFINS – alíquota de 7,6%		R\$ 5.498.600,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.9 Encargos sobre a Folha de Pagamento - INSS e FGTS

Exemplificação (Base simulada de Dados)

TABELA 18 - Folha de Pagamento do mês de maio/200X - valor bruto R\$ 1.000.000,00

Encargos Sociais	Alíquota	Valor (base cálculo)	Valor Tributo	Recolhimento
INSS	20%	R\$ 1.000.000,00	R\$ 200.000,00	10.06.200X
FGTS	8%	R\$ 1.000.000,00	R\$ 80.000,00	09.06.200X

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.10 ICMS

Exemplificação (base simulada de dados):

TABELA 19 - Informações relevantes para o cálculo do ICMS

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	22.04.200X
02	Venda de painel de madeira	10.000 m³
03	Custo unitário	R\$ 20,00
04	Alíquota	12%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Cálculo para a apuração do ICMS com base nos dados no quadro

TABELA 20 - Cálculo do ICMS

10.000	m³ de painel de madeira	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
IPI		10%	R\$ 20.000,00
Total da Nota Fiscal-Fatura			R\$ 220.000,00
ICMS 12% (incluso na nota fiscal e destacado)			R\$ 24.000,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.11 IPVA

Exemplificação (base simulada de dados):

TABELA 21 - Informações relevantes para o cálculo do IPVA

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	12.01.200X
02	Valor venal do veículo	R\$ 40.000,00
03	Combustível utilizado	Gasolina
04	Alíquota	4%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Cálculo para a apuração do IPVA com base nos dados no quadro

TABELA 22 – Cálculo do IPVA

Veículo	Alíquota	Valor (base de cálculo)	Valor Tributo	Recolhimento
Gol Plus 1.8 Azul	4%	R\$ 40.000,00	R\$ 1.600,00	12.01.200X

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.12 ITCMD

Exemplificação (base simulada de dados):

TABELA 23 - Informações relevantes para o cálculo do ITCMD

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	18.02.200X
02	Valor da doação recebida	R\$ 45.000,00
03	Alíquota para valor de doação até R\$ 50.000,00	3%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Cálculo para a apuração do ITCMD com base nos dados no quadro

TABELA 24 – Cálculo do ITCMD

Valor venal da doação recebida	R\$ 45.000,00
Imposto sobre a base de cálculo	3%
Total a ser recolhido com o ITCMD	R\$ 1.350,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.13 IPTU

Exemplificação (base simulada de dados):

TABELA 25 - Informações relevantes para o cálculo do IPTU

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	06.03.200X
02	Valor venal do imóvel (terreno + construção)	R\$ 46.000.000,00
03	Área do terreno	120.000m²
04	Área construída	65.000m²
05	Alíquota	0,6 %

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Cálculo para a apuração do IPTU com base nos dados no quadro

TABELA 26 – Cálculo do IPTU

Valor venal do imóvel	R\$ 46.000.000,00
Alíquota	0,6 %
IPTU	R\$ 276.000,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.14 ISS

Exemplificação (base simulada de dados):

TABELA 27 - Informações relevantes para o cálculo do ISS

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	20.03.200X
02	Prestação de serviço limpeza industrial	R\$ 34.780,00
03	Mês da prestação do serviço	Fevereiro
04	Alíquota	2%

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Cálculo para a apuração do ISS com base nos dados no quadro

TABELA 28 – Cálculo do ISS

Valor total da nota fiscal de prestação de serviço	R\$ 34.780,00
Alíquota	2 %
ISS	R\$ 695,60

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.2.15 ITBI

Exemplificação (base simulada de dados):

TABELA 29 - Informações relevantes para o cálculo do ITBI

Itens	Dados informativos relevantes	
01	Data da operação	19.02.200X
02	Valor venal do imóvel - fazenda	R\$ 316.250,00
03	Área do imóvel	1.500ha
04	Alíquota	2 %

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

Cálculo para a apuração do ITBI com base nos dados no quadro

TABELA 30 – Cálculo do ITBI

Valor venal do imóvel objeto da transferência	R\$ 316.250,00
Alíquota	2 %
ITBI	R\$ 6.325,00

Fonte: Dados coletados na empresa analisada

4.3 Comentários

Este capítulo oportunizou divulgar e esclarecer os principais tributos incidentes numa empresa do ramo de painéis de madeira reconstituída. Para tanto foram pesquisadas junto a Companhia ABC, os principais tributos efetivamente incidentes no dia-a-dia de suas operações, abordando valores e cálculos na sua maioria reais e alguns deles simulados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

5.1 Considerações finais

O presente trabalho consistiu em demonstrar por especificidade a carga tributária brasileira incidente numa indústria que opera no ramo de painéis de madeira reconstituída.

Por questão de ética e sigilo foi atribuída à empresa pesquisada a denominação Companhia “ABC” cujos tributos expressam as operações normais de suas atividades desenvolvidas no dia-a-dia.

É importante salientar que a gama dos tributos pesquisados espelha pormenorizadamente para cada um deles os atributos peculiares às suas ocorrências abordando os seguintes elementos fundamentais, ou seja, competência, incidência, data da operação, base de cálculo, valor, alíquota, imposto e data de recolhimento, além dos seus conceitos e significados sob a ótica da legislação e de vários estudiosos e pesquisadores.

Finalizando, destaca-se que a pesquisa dos tributos incidentes sobre o ramo da empresa em questão, é sobremaneira uma contribuição valiosa do pesquisador no seu duplo contexto, acadêmico e profissional, gerando a todos os interessados a rara oportunidade de conhecer a abrangência dos tributos que impiedosamente oneram a nossa economia.

5.2 Recomendações

A continuidade deste estudo, como por exemplo, o impacto da geração de riqueza promovida ao município de sua instalação, é um dos assuntos relevantes dentre muitos que este trabalho pode gerar a outros pesquisadores e interessados, na busca cada vez maior obtenção de dados e informações com o objetivo de proporcionar conhecimentos a todos que dela necessitam.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Dr. Gilberto Luiz do e OLENIKE, João Eloi. **Carga tributária atinge 38,8% do PIB em 2006**. São Paulo: Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, 2007.

BAPTISTA, Conceição Teodora. **Sistema tributário brasileiro**. Brasília: Centro de Estratégico de Ensino a Distância, 2002

BERTOLUCCI, Aldo Vincenzo. **Quanto custa pagar tributos**. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. Presidência da Republica. Decreto nº 4.544, de 26 de Dezembro 2002. **Dispõe sobre a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do IPI**. Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 de dez. de 2002. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislação/decretos/2002/dec4544.htm>>. Acesso em 13 mar. 2008

BRASIL. Presidência da Republica. Decreto nº 6.158, de 16 de Julho de 2007. **Dispõe sobre a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do IPI**. Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 de jul. de 2007. Disponível em: <<http://www.receita.gov.br/legislacao/decretos/2007/dec6158.htm>>. Acesso em 06 mar. 2008.

BRASIL. Presidência da Republica. Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996. **Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências**. Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 30 de dez. de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L430.htm>. Acesso em 06 mar. 2008.

BRASIL. Presidência da Republica. Lei nº 11.482, de 31 de Maio de 2007. **Dispõe sobre o Imposto de renda pessoa física e dá outras providências**. Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 de maio de 2007. Disponível em: <<http://www.receita.gov.br/Legislacao/Leis/2007/Lei11482/htm>>. Acesso em 06 mar. 2008.

BRASIL. Presidência da Republica. Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996. **Dispõe sobre o imposto sobre a propriedade territorial rural, sobre o pagamento da dívida representada por títulos da dívida agrária e dá outras providências**. Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 de dez. de 1996. Disponível em: <<http://www.receita.gov.br/Legislacao/Leis/Ant2001/Lei939396.htm>>. Acesso em 06 de mar. 2008.

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. Instrução normativa nº 256, de 11 de Dezembro de 2002. **Dispõe sobre normas de tributação relativas ao ITR e dá outras providências**. Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 de Dezembro de 2002. Disponível em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislação/ins/2002/in2562002.htm>> . Acesso em 06 de mar. 2008.

BRASIL. Presidência da Republica. Lei nº 7.689, de 15 de Dezembro de 1988. **Institui a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências.** Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 de dez. de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7689.htm>. Acesso em 07 de mar. 2008.

BRASIL. Presidência da Republica. Lei complementar nº 07, de 07 de Setembro de 1970. **Institui o programa de integração social e dá outras providências.** Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 8 de set. de 1970. Disponível em <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Leis/LCP/lcp07.htm>>. Acesso em 07 de mar. de 2008.

BRASIL. Presidência da Republica. Lei complementar nº 87, de 13 de Setembro de 1996. **Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços e transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.** (Lei Kandir). Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 13 de set. de 1996. Disponível em <<http://www.portaltributário.com.br/legislacao/lc87.htm>> . Acesso em 07 de mar. de 2008.

BRASIL. Presidência da Republica. Lei complementar nº 116, de 31 de Julho de 2003. **Dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.** Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 01 de ago. de 2003. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm>. Acesso em 07 de mar. de 2008.

BRASIL. Presidência da Republica. Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991. **Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui plano de custeio, e dá outras providências.** Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF 25 de jul. de 1991. Disponível em <<http://www.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8212.htm>>. Acesso em 08 de mar. de 2008.

BRASIL. Presidência da Republica. Lei nº 5.107, de 13 de Setembro de 1996. **Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.** Diário oficial da Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 de set. de 1966. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/5107.htm>. Acesso em 08 de mar. de 2008.

CHRISTOVÃO, Daniela; WATANABE, Marta. **Guia valor econômico de tributos.** São Paulo: Globo, 2002.

DROMS, William G; PROCIANOY, Jairo L. **Finanças para executivos não financeiros:** tudo o que você precisa saber. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.

FABRETTI, Cláudio Camargo. **Contabilidade tributária.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 1998.

GRAHAM, Mott. **Contabilidade para não contadores.** São Paulo: Makron Books, 1996.

LUNKS, Rogério João. **Manual de contabilidade hoteleira.** São Paulo: Atlas, 2004.

MATTAR, Fauze, N. **Pesquisa de marketing**. São Paulo: Atlas, 1996.

MÜLLER, Aderbal Nicolas. **Contabilidade básica: fundamentos essenciais**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

OLIVEIRA, Álvaro Guimarães de. **Contabilidade financeira**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

OLIVEIRA, Luiz Martins de et al. **Manual de contabilidade tributária**. São Paulo: Atlas, 2002.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de contabilidade tributária**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2003.

ROESCH, Silvia, M, A. **Projetos de estágio do curso de administração**. São Paulo: Atlas, 1996.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Elementos do direito: direito tributário**. 8. ed. São Paulo: Premier Máxima, 2006.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de; PEIXOTO, Daniel Monteiro; CANADO, Vanessa Rahal. **Curso de direito tributário e finanças públicas**. São Paulo: Saraiva, 2008.

SANTOS, Izequias Estevam dos. **Textos selecionados de métodos e técnicas de pesquisa científica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2002

SANTOS, José Luiz dos et al. **Introdução à contabilidade: atualizada pela minirreforma tributária - lei nº 10.637/02**. São Paulo: Atlas, 2003. 283p.

SILVA, Mary Aparecida Ferreira da. **Métodos e técnicas de pesquisa**. 2. ed. Curitiba: Ibepex, 2005.

VIANNA, Ica Oliveira de Almeida. **Metodologia do trabalho científico: um enfoque didático na produção científica**. São Paulo: Editora pedagógica e universitária, 2001.

TACHIZAWA, Takeshy; MENDES, Gildásio. **Como fazer monografia na prática**. 6. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ABNT – NBR 5892. **Norma para datar.** Ago. 1989.

ABNT – NBR 6023. **Informação e documentação:** referências - elaboração. Ago. 2002.

ABNT – NBR 6032. **Abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas.** Ago. 1989.

ABNT – NBR 10520. **Informação e documentação:** citação em documentos - apresentação. Ago. 2002.

ABNT – NBR 14724. **Informação e documentação:** trabalhos acadêmicos – apresentação. Ago. 2002.

ANEXOS

Anexo 1 - Rateio do valor arrecadado com os principais tributos entre os entes da federação.

Tributo	União	Estados	Municípios	Fundo de Participação Dos Municípios
Renda	53,00%	21,50%	22,50%	3,00%
IPI	53,00%	21,50%	22,50%	3,00%
ITR	50,00%		50,00%	
ICMS		75,00%	25,00%	
IPVA		50,00%	50,00%	

Fonte: CTN

Anexo 2 - Distribuição da arrecadação dos tributos no Brasil

(em milhões de R\$)

TRIBUTOS	2002	2003	2004	2005	2006
Imposto sobre Importação	7,97	8,14	9,2	9,09	10,03
IPI	19,8	19,67	22,82	26,37	28,16
Imposto sobre a Renda	85,8	93,02	102,8	124,56	137,27
IOF	4,02	4,45	5,25	6,11	6,78
Imposto Territorial Rural	0,25	0,29	0,29	0,32	0,35
CPMF	20,37	23,05	26,43	29,25	32,08
COFINS	52,27	59,56	76,61	87,85	92,24
PIS/PASEP	12,87	17,34	19,39	22,04	24,23
Contribuição Social sobre Lucro Líquido	13,36	16,75	19,55	26,31	28,07
CIDE – Combustíveis	7,24	7,5	7,67	7,69	7,82
FUNDAF	0,34	0,32	0,3	0,31	0,35
Outras Receitas	18,72	29,1	34,75	26,18	32,45
Total da Receita Federal	243,01	279,19	325,06	366,08	399,83
INSS – Previdência Social	76,08	86,59	101,13	115,96	133,02
Total da Receita Federal + INSS	319,09	365,78	426,19	482,04	532,85
FGTS	22,42	24,9	28,1	32,2	36,98
Total dos Tributos Federais	341,51	390,68	454,29	514,24	569,83
ICMS	105,65	119,45	138,26	154,87	171,45
Previdências Estaduais	6,23	6,93	12,5	14,73	19,2
Outros Tributos Estaduais	10,32	12,99	15,38	18,27	21,04
Total dos Tributos Estaduais	122,2	139,37	166,14	187,87	211,69
Tributos Municipais	17,32	21,35	26,92	27,55	30,29
Previdências Municipais	1,37	1,64	2,77	3,02	3,3
Total dos Tributos Municipais	18,69	22,99	29,69	30,57	33,59
Total das Receitas	482,4	553,04	650,12	732,68	815,11

Fonte: IBPT

Anexo 3 – Arrecadação Média no Brasil

(em milhões de R\$)

Ano	2003	2004	2005	2006
Por Dia	1.515.200.397,51	1.776.371.533,25	2.007.856.488,97	2.233.055.260,53
Por Hora	63.133.349,90	74.015.480,55	83.660.687,04	93.043.969,19
Por Minuto	1.052.222,50	1.233.591,34	1.394.344,78	1.550.732,82
Por Segundo	17.537,04	20.559,86	23.239,08	25.845,55

Fonte: IBPT

Anexo 4 - Percentual da arrecadação em relação ao PIB brasileiro

Ano	2003	2004	2005	2006
PIB (em trilhões de R\$)	1,55	1,77	1,94	2,10
Carga Tributária/PIB	35,54%	36,80%	37,82%	38,80%
Arrecadação Percapita	R\$ 3.095,34	R\$ 3.587,51	R\$ 3.987,46	R\$ 4.434,68

Fonte: IBPT

Anexo 5 – Exemplo de tributação em cascata

- 1) Empresa A fabrica e vende produto X para a empresa B. Sobre o faturamento de R\$ 1.000,00 incidem os 1,65% do PIS e os 7,6% da COFINS.

PIS = R\$ 16,50

COFINS = R\$ 76,00

Total recolhido na 1ª etapa com os dois tributos: R\$ 92,50

- 2) Empresa B adquiriu o produto X da empresa A, manufaturou e comercializou para a empresa C. Sobre o faturamento de R\$ 1450,00 incidem novamente os 1,65% do PIS e os 7,6% da COFINS.

PIS = R\$ 23,92

COFINS = R\$ 110,20

Total recolhido na 2ª etapa com os dois tributos: R\$ 134,12

- 3) Empresa C comprou o produto final da empresa B e comercializou. Mais uma vez, sobre o faturamento incide ambos os tributos. O faturamento gerado com a comercialização do produto foi de R\$ 2.100,00.

PIS = R\$ 34,65

COFINS = R\$ 159,60

Total recolhido na 3ª etapa com os dois tributos: R\$ 194,25

O total recolhido com os dois tributos nas três etapas foi de R\$ 420,87 ou 20% do valor final de venda, demonstrando o que ocorre com a tributação em cascata, a qual se acumula em todas as etapas de fabricação e comercialização, onerando os produtos brasileiros.